



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS (PLI) EDITAL N.º 017/2013**

**EDITAL 012/2013 – PROEN/UFOPA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem por objetivo selecionar acadêmicos do curso de Licenciatura Integrada em Português e Inglês da UFOPA para o acesso a bolsas de estudo referentes ao **Programa de Licenciaturas Internacionais – PLI Portugal, Edital N.º 017/2013/CAPES**, o qual será implementado na Universidade do Algarve (UALG - Portugal).

**1. DA NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) visa à elevação da qualidade da graduação, tendo como prioridade a melhoria do Curso de Licenciatura, bem como o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. Seus objetivos são os seguintes:

- Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional;
- Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida no curso de licenciatura;
- Apoiar a formulação e a implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

**2. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

Poderão se candidatar às bolsas do Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES – UFOPA estudantes vinculados ao Curso de Licenciatura Integrada em Português e Inglês que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental em escolas públicas brasileiras ou ter cursado parcial ou integralmente o ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista em função de baixa renda familiar, considerando o caráter social do Programa;

IV. Ser discente ingressante no ensino superior/UFOPA nos anos de 2011 ou 2012, tendo cursado até o primeiro semestre letivo de 2013 pelo menos dois semestres entre os anos de 2011 e 2013;

V. Ter obtido carga horária parcial das disciplinas/atividades fixada no Currículo do Curso e prevista no Projeto Pedagógico, para o primeiro ano de, no mínimo, 80% (oitenta por cento);

VI. Ser selecionado pelo coordenador brasileiro e aceito pela universidade portuguesa;

VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser encaminhadas ao Instituto de Ciências da Educação (ICED/UFOPA), exclusivamente por meio da Unidade de Protocolo Geral, localizado na Avenida Mendonça Furtado, 2946 - Amazônia Boulevard, CEP 6840-050, Sala 121, Santarém-PA, **das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no período de 09 a 12 de julho de 2013.**

3.1 Deverão ser entregues, obrigatoriamente, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, preenchida e assinada, conforme modelo em Anexo I;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de votação/ quitação da última eleição;
- Comprovante de ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras;
- Documento com o timbre da escola privada e assinatura da autoridade responsável atestando que o (a) aluno (a) cursou parte do Ensino Médio na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar (quando for o caso);
- Currículo *Lattes*;
- Carta demonstrando o interesse em participar do Programa e do entendimento das implicações referentes ao tempo de afastamento do país (**período de permanência no exterior será de até 24 meses**).

3.2 O Histórico Escolar do Curso de Graduação será consultado *on line* para avaliação de desempenho e do coeficiente de rendimento dos candidatos.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.

### **4. DAS MODALIDADES DE APOIO:**

**4.1 Serão contemplados de 05 (cinco) a 07 (sete) estudantes;**

4.2 Os estudantes brasileiros de graduação selecionados terão apoio financeiro, como indicado no Edital Nº 017/2013 da CAPES ao Programa de Licenciaturas Internacionais, conforme especificado abaixo:

- a) Bolsas de estudo e pesquisa com valores e condições estabelecidas em Portaria da Capes, com prazo de implementação e duração conforme conteúdo da carta de concessão enviada ao coordenador do projeto da Instituição cuja proposta foi aprovada, na seguinte modalidade e condições: de graduação sanduíche com duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;
- b) Auxílio-instalação pago em uma única parcela no Brasil, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes;
- c) Seguro-saúde pago em uma única parcela no Brasil, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes;
- d) Auxílio-deslocamento, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes, e/ou passagem aérea internacional de ida e volta em classe econômica promocional.

4.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.4 Os benefícios concedidos devem considerar o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza.

4.5 O pagamento das mensalidades e auxílios será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente ou por meio do cartão bolsista.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A seleção dos candidatos terá caráter classificatório e será realizada pelo coordenador e professores do projeto e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Análise do Currículo *lattes*;
- b) Análise do Desempenho Acadêmico;
- b) Carta de intenção;
- c) Entrevista, se necessário.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:**

6.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo;

6.2 Não acumular bolsa de estudo, uma vez que é necessária a dedicação integral do bolsista;

6.3 Obter no primeiro ano de estudos na Universidade Portuguesa aprovação mínima de 48 (quarenta e oito) ECTS. Caso o licenciando não atinja esse índice de aprovação, a continuidade dos estudos no segundo ano dependerá de parecer emitido pelo Conselho, formado por representantes da Universidade Portuguesa e da Capes, com o apoio do GCUB, com base no relatório de avaliação do aluno, elaborado pelo coordenador do projeto;

6.4 Solicitar autorização prévia da Universidade Portuguesa e da Capes, em formulário próprio, fornecido pelas instituições, caso precise se ausentar temporariamente de Portugal, durante o período de vigência da bolsa;

6.5 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão da missão de estudo e permanecer no País por igual período ao da duração da bolsa;

6.6 Ressarcir a Capes de todo o investimento feito em sua formação, com incidência de juros e de mora sobre o valor a ser instituído, na eventualidade de descumprimento das obrigações previstas neste Edital, ao Termo Aditivo e/ou Termo de Compromisso, e de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## 7. CRONOGRAMA

a) Publicação do Edital	09 de julho de 2013.
b) Inscrição dos candidatos	09 de julho a 12 de julho de 2013.
c) Seleção	13 a 16 de julho de 2013.
d) Divulgação dos resultados	até 17 de julho de 2013.
e) Início das atividades da Universidade do Algarve (UALG - Portugal)	09 de setembro de 2013.
f) Término das atividades das atividades da Universidade do Algarve (UALG - Portugal)	09 de setembro de 2015.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas de comum acordo pela comissão constituída;

8.2 Demais informações sobre o PLI-Portugal 2013 podem ser acessadas no edital 017/2013-CAPES disponível em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/licenciaturas-internacionais/portugal>. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **ufopa.iced@gmail.com** ou pelo telefone **93- 2101-3629**.

Santarém-PA, 08 de julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFOPA  
(a via original encontra-se assinada)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS (PLI) EDITAL N º 017/2013

EDITAL 012/2013 – PROEN/UFOPA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Instituto de Ciências da Educação da UFOPA

Eu \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, aluno do Curso \_\_\_\_\_ semestre/série \_\_\_\_\_, solicito inscrição no Edital 012/2013-PROEN/UFOPA referente ao **Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)/CAPES Edital Nº 017/2013**.

**Documentos entregues:**

- ( ) Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- ( ) Cópia do documento de identidade;
- ( ) Cópia do CPF;
- ( ) Comprovante de votação/ quitação da última eleição.
- ( ) Comprovante de ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras.
- ( ) Documento com o timbre da escola privada e assinatura da autoridade responsável atestando que o(a) aluno(a) cursou parte do Ensino Médio na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar (quando for o caso).
- ( ) Currículo *Lattes*;
- ( ) Carta demonstrando o interesse em participar do Programa e do entendimento das implicações referentes ao tempo de afastamento do país (**período de permanência no exterior será de até 24 meses**).

Declaro estar ciente do regulamento do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e que as informações prestadas no presente documento são verdadeiras.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/julho/2013

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones p/ contato: \_\_\_\_\_